

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**

**EDITAL n. 013/2012**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DOS CURSOS DE LICENCIATURAS PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL MEC/CAPES/DEB 11/2012**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA** nas áreas de Física, Matemática, Geografia, Química, Espanhol Presencial, Espanhol à Distância e Informática. Este edital atende, especificamente, os cursos de Licenciatura participantes do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFRN.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID DO IFRN**

- 1.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 1.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica;
- 1.3 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;
- 1.4 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 1.5 Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual;
- 1.6 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID.
- 1.7 Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

#### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID**

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao decreto 7219 de 24 de junho de 2010 e as normas do edital 01/2010-CAPES, à portaria 260 Capes e a legislação em vigor aplicável a matéria.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 3.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID e do Projeto PIBID do IFRN;
- 3.2 Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- 3.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na sua escola de atuação assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID.
- 3.4 Realizar junto com o coordenador de área, os professores supervisores e os bolsistas de Iniciação a Docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na escola de atuação de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFRN;
- 3.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;
- 3.6 Enviar ao coordenador de Área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;
- 3.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 3.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos Nacionais.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos das Licenciaturas do IFRN participantes do Programa PIBID, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do projeto.
- 4.2 O valor da bolsa está fixado em R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

4.3 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFRN, em AGOSTO de 2012, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

4.4 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFRN.

4.5 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir à CAPES, integralmente, todo o valor da bolsa, bem como erário, que forem recebidos indevidamente.

## 5. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) vagas, distribuídas entre os cursos de licenciatura dos câmpus participantes do Projeto do IFRN, conforme tabela constante anexo I deste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

6.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto na primeira semana de agosto de 2012;

6.4 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outra modalidade de bolsa;

6.5 Possuir disponibilidade de tempo, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## 7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 **Período de Inscrições:** Nos dias úteis, de 02 a 16 de julho de 2012

7.2 **Inscrição Presencial:**

7.2.1 **Câmpus Natal – Central:** Sala dos Professores de Física – DIAC, das 10h às 12h e das 13h30min às 16h, aos cuidados de Edemerson Solano Batista de Moraes, Coordenador Institucional do PIBID IFRN 2011;

7.2.2 **Câmpus EaD:** Coordenação da EaD, das 10h às 12h e das 14h às 16h;

7.2.3 **Câmpus Santa Cruz:** Coordenação de Pesquisa e Extensão, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

7.2.4 **Câmpus Natal – Zona Norte:** Secretaria Acadêmica, das 09h às 13h;

7.2.5 **Câmpus Pau dos Ferros:** Coordenação de Química, das 08h às 12h;

7.2.6 **Câmpus Currais Novos:** Coordenação de Química, das 08h às 12h.

7.3 **Inscrição Virtual:** E-mail do Coordenador Institucional do Pibid IFRN 2011: [edemerson.morais@ifrn.edu.br](mailto:edemerson.morais@ifrn.edu.br)

7.4 **Documentação Necessária:**

7.4.1 Comprovante de regularização de CPF (pode ser obtido no sítio

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> )

7.4.2 Ficha de Inscrição do anexo II deste edital devidamente preenchida e assinada.

7.4.3 Histórico escolar atualizado ou Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos do primeiro período);

7.4.4 Tabela de Disponibilidade de tempo: tabela informando os dias da semana e horários do licenciando em sala de aula e também os demais horários que ele disponibilizará para desenvolver as atividades do projeto.

**Observação 1:** Caso opte por fazer a inscrição presencial, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de toda a documentação acondicionada em envelope amarelo, identificado com a frase “INSCRIÇÃO PIBID IFRN 2012” (em letras grandes), o nome do candidato e a licenciatura que está cursando.

**Observação 2:** Caso opte por fazer a inscrição via *e-mail*, o candidato deve enviar toda a documentação em formato eletrônico para o e-mail do Coordenador Institucional. A documentação deve estar compactada (*zipada*) em um único arquivo, identificado como NOME\_DO\_CANDIDATO\_LICENCIATURA\_CAMPUS.zip (exemplo: FULANO\_DE\_TAL\_FISICA\_NATALCENTRAL.zip). No campo “assunto” do *e-mail*, o candidato deve escrever “inscrição pibid ifrn 2012”.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 **Créritos de Classificação:** Para a classificação dos candidatos serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

8.1.1 Não ter dupla matrícula ativa no ensino superior;

8.1.2 Ter cursado o ensino médio em escola pública;

8.1.3 Disponibilidade de tempo;

8.1.4 melhor rendimento acadêmico;

8.1.5 menor número de reprovações;

8.1.6 não ser concluinte do curso de licenciatura.

**Observação:** O candidato concorrerá apenas para as vagas referentes ao curso de licenciatura que está cursando.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da Seleção será divulgado no dia 23/07/2012 na página do IFRN: <http://www.ifrn.edu.br> e nos câmpus constantes no anexo I.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área e pelo coordenador institucional e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN.

Natal, 29 de junho de 2012

---

José Yvan Pereira Leite  
Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do IFRN

**ANEXO I: TABELA COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO DE LICENCIATURA**

<b>SUBPROJETO/CAMPUS</b>	<b>VAGAS</b>
Espanhol Presencial / Natal – Central	15
Espanhol / Ensino à Distância	20
Física / Natal – Central	15
Física / Santa Cruz	20
Geografia / Natal – Central	22
Informática / Ipanguaçu	10
Informática / Natal – Zona Norte	12
Matemática / Natal – Central	20
Matemática / Santa Cruz	15
Química / Currais Novos	20
Química / Pau dos Ferros	10